

INDICAÇÃO N°009/2009

Senhor Presidente:

Solicito à mesa, ouvido o soberano plenário, para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Antonio Domingos Debastiani, a presente indicação para que em nosso município vigore a Lei nº 281/5 da Senadora Patrícia Saboya Gomes, que permite a mãe ter licença maternidade com duração de seis meses. Esta Lei é para os servidores públicos municipais, pois os outros representantes terão que aderir a este projeto apenas se assim o quiserem.

JUSTIFICATIVA

Atualmente as mães têm a seu favor a Lei que ampara o seguro maternidade, lei esta que permite que a mãe cuide de seu recém nascido por quatro meses consecutivos, visto que esse período de tempo é muito pouco em se tratando de um frágil recém nascido que ainda tão cedo fica aos cuidados de estranhos, reivindico ao executivo e ao legislativo, que seja feita justiça e que se estabeleça em nosso município esta lei que já vigora em alguns municípios, dando a mãe e a seu bebe a oportunidade desse momento único.

Sala das sessões, 10 de fevereiro de 2009.

Adriano Ap. S. dos Santos
Vereador - PSDB

Silvio José da Silva
Vereador – PSDB

Jocimar Santana da Silva
Vereador - PSDB

Ezequiel R. Pereira
Vereador – PSDB

Rogério Leite Lima
Vereador - PSDB

Cristina R. Chernaki Passador.
Vereadora - DEM

